



Processo nº: 4312/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01(um) show da banda DIPROPÓSITO, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte da grade de shows da programação da 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO – COSTELA, TORRESMO E CHOPP GELADO, que acontecerá no dia 24 de agosto de 2025.

1.1.3. **Contratada:** MTO + ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ Nº 22.618.220/0001-16

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** Faz-se pela consagração a banda DIPROPÓSITO, para compor a grade do evento 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO – COSTELA, TORRESMO E CHOPP GELADO no município de Arraial do Cabo, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar no município de Arraial do Cabo.

1.1.5. **Valor global:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 20 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Avenida da Liberdade, s/n – Praia dos Anjos

Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000

Telefone (22) 2622-1650

E-mail: compraslicitacao@arraial.rj.gov.br / contratoseatas@arraial.rj.gov.br